

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 66 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARIA BÁRBARA ANDRADE GONÇALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 188/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA BÁRBARA ANDRADE GONÇALVES**, matrícula nº 029963400, CPF nº 002.481.456-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços da Educação, Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Setembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600

Atestado de dispensa por GERALDO BATISTA FILHO 76070972600
VIA CARA: 02/07/2004, Colômbia de RIBEIRO FERRAZ DE SOUZA
VIA CONTRA: 02/07/2004, Colômbia de RIBEIRO FERRAZ DE SOUZA
FOLIO 76070972600
Folho 02 de 02 - Colômbia de RIBEIRO FERRAZ DE SOUZA
Data: 02/07/2004
Folho 02 de 02 - Colômbia de RIBEIRO FERRAZ DE SOUZA

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data 09 / Setembro / 2014
Através de Quadro de
Argüto do Preserv.

Servidor Responsável